



DECRETO Nº 6063 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 508.100,00 (quinhentos e oito mil e cem reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – Contribuição a Entidades Municipalistas

0160 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1740 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais..... R\$ 70.000,00

1750 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2070 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais..... R\$ 6.100,00

2080 – 3190.16.00 – 101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2830 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
3440 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
3445 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
3460 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.n da Inf.e Comunic-Pessoa Jurídica . R\$ 10.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária
3785 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 125.000,00
3805 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0016-2-091 – Serviços de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa
4165 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 62.500,00

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social
4555 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
4560 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 508.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 432.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 504 – Outros Royalties e Comp.Financeiras e Pat.não Previdenciárias R\$ 35.000,00

- **Anulação parcial de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil
1890 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais..... R\$ 16.100,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-067 – Revitalização de Ruas, Passeios e Avenidas
3510 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

17.511.0018-1-071 – Sistema de Galerias Pluviais
3610 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0014-6-095 – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



4290 – 3340.41.00 – 505 – ContribuiçõesR\$ 5.000,00
TOTALR\$ 508.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE OUTUBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal